

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS COORDENAÇÃO-GERAL DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Data, horário: 15 e 16 de junho de 2016, das 9h às 18h.

Local: - Sala de Reuniões da Plenária, SDH, 10° andar, Secretaria Especial de Direitos Humanos -

SCS-B, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A.

PAUTA

DIA 15 DE JUNHO (QUARTA-FEIRA):

Abertura e Informes

O CNPCT decidiu, por votação, enviar ofício, a ser assinado pela Vice-Presidência do CNPCT, para a Secretária Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, reforçando a necessidade de continuidade dos trabalhos do CNPCT (realização da reunião extraordinária em julho) e do MNPCT (emissão de passagens e demais necessidades administrativas). O envio do Ofício foi aprovado por 10 votos a favor, 3 abstenções (representantes do Ministério da Saúde, da SPM e do Ministério da Defesa) e um voto contra (representante do MDS). O texto do Ofício está em anexo.

Organização dos Trabalhos do CNPCT

O CNPCT solicitou ao IBCCRIM que elabore junto com o MNPCT minuta de protocolo de ações conjuntas entre o Comitê e o Mecanismo.

O Comitê Nacional encomendou à CGCNPCT que consulte todos os membros a respeito de propostas de temas e formatos para a realização de audiências (temáticas e estaduais) no segundo semestre de 2016. O prazo para apresentação de propostas é de 2 semanas. A devolutiva deverá ser discutida na próxima reunião extraordinária.

O CNPCT destaca a importância de discutir em reunião futura quais órgãos colegiados devem ser convidados para participar como observadores de suas reuniões plenárias.

Elaboração do Relatório de Atividades Anual do CNPCT.

O CNPCT revisou a minuta de relatório de atividades e deverá conclui-la na próxima reunião extraordinária. A CGCNPCT deverá enviar consulta aos membros a respeito de informações sobre participação em reuniões e visitas que devam ser acrescentadas à minuta de relatório. As informações deverão ser enviadas no prazo de 1 semana. A versão atualizada da minuta encontra-se em anexo.

Apresentação do Relatório de Visita MNPCT - Distrito Federal.

O CNPCT solicitou à CGCNPCT que organize reunião com o CNJ, da qual participariam pelo CNPCT representantes da SDH, do CFP, do DEPEN e do MNPCT, com fins de expor a necessidade de tomar providências a fim de garantir a execução do trabalho do MNPCT em todo o território nacional.

O CNPCT enviará oficio para a juíza da VEP-DF expondo as dificuldades enfrentadas pelo MNPCT, reforçando a necessidade de implementação da lei que garante as visitas e colocando-se à disposição para diálogo sobre o tema.

Manifestação sobre o dia 26 de junho (Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura).

As representantes do IBCCRIM e da ASBRAD elaborarão minuta de Nota de manifestação sobre o dia 26 de junho e a apresentarão ao pleno, após prévia consulta ao MNPCT, por e-mail, até o dia 20 de junho. Até 22 de junho, a nota será considerada pela Mesa Diretora com vistas a ser divulgada até a sexta-feira 24 de junho.

DIA 16 DE JUNHO DE 2016 (QUINTA-FEIRA):

Discussão sobre o processo de seleção, recondução de membros do MNPCT e participação de agentes públicos como candidatos no processo de seleção.

O CNPCT decidiu elaborar minuta de resolução sobre parâmetros mínimos para seleção e recondução de membros do MNPCT, incluindo a questão da participação de agentes públicos como candidatos no processo de seleção. O CNPCT convergiu em que a resolução deverá estar em linha com a Recomendação, se aprovada, de diretrizes sobre criação de mecanismos e comitês estaduais, atualmente em consulta pública.

Resolução que designa a Coordenação do MNPCT 2016-2017

O projeto de resolução que designa a nova coordenação do MNPCT foi considerado e aprovado por consenso. É a resolução nº 6 que consta em anexo.

Informe sobre a Seleção do CNPCT

Houve discussão e avaliação de recurso apresentado por entidade concorrente na seleção do CNPCT para o biênio 2016-2018, regida pelo Edital de Chamamento Público nº 1 de 09 de maio de 2016. Tendo em vista tratar-se de recurso apresentado por entidade da categoria 2 da seleção, os representantes de organizações que concorrem à recondução por essa mesma categoria, presentes na reunião, se ausentaram momentaneamente para que a discussão ocorresse, a saber :MNDH, RENILA, ANCED e ASBRAD.

O CNPCT decidiu por consenso pelo indeferimento do recurso apresentado pela entidade em razão do descumprimento do item "14.d" do Edital de Chamamento Público nº 1 de 09 de maio de 2016.

Participação da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

A Ouvidora Nacional de Direitos Humanos apresentou o "Balanço Anual da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos 2015". A representante da RENILA leu denúncia de tortura ocorrida no Rio Grande do Sul, a qual deverá ser encaminhada à CGCNPCT, com vistas a ser transmitida à Ouvidoria Nacional.

OUTROS

Houve acordo de que seja incluído como ponto de pauta da 12ª Reunião ordinária do CNPCT a reflexão sobre o funcionamento do MNPCT. A representante do IBCCRIM pediu para incluir, na próxima reunião, a questão das observações do Relatório de Inspeção do DF, apresentado pelo MNPCT nesta reunião.

Anexo da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CNPCT – Minuta de Ofício a ser encaminhado pela Vice-Presidência do CNPCT à Secretária Especial de Direitos Humanos.

Em sua 11ª Reunião Ordinária o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) decidiu expressar sua preocupação com os possíveis efeitos da Portaria nº 611 do Ministério da Justiça e Cidadania, de 10 de junho de 2016, a qual suspende por noventa dias delegações de competência, entre elas as relativas à autorização de despesas com diárias e passagens no âmbito desse Ministério. Isso pode afetar gravemente o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Para atuarem, ambos necessitam de recursos suficientes para exercerem suas prerrogativas, sobretudo o MNPCT, que tem atribuições de realizar visitas às unidades de privação de liberdade nos estados brasileiros. O CNPCT e o MNPCT foram criados pela Lei nº 12.847 de 2013 e regulamentados pelo Decreto nº 8.154 de 2013, tendo como diretriz de estruturação o Protocolo Facultativo à Convenção Contra a Tortura das Nações Unidas, ratificado pelo Brasil. A autonomia e independência, sobretudo do Mecanismo, são garantias necessárias para o exercício de suas atividades. Ressalto à Vossa Excelência a importância das atividades já programadas, cuja realização deveria ser garantida com a antecedência necessária, diante da amplitude e delicadeza das missões. Sendo assim, o CNPCT vem solicitar que os recursos destinados para o planejamento das visitas do Mecanismo e para as atividades deste Comitê sejam garantidos de forma temporânea.

Anexo da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CNPCT - Projeto Resolução que designa a nova coordenação do MNPCT.

COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação do perito responsável pela coordenação-geral do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT.

O COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no uso da atribuição que lhe confere o § 4°, do art. 4° do Decreto n° 8.154, de 16 de dezembro de 2013, da Presidência da República, e considerando a deliberação do Plenário nas suas 10ª e 11ª Reuniões Ordinárias, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 6 de maio de 2016, o servidor RAFAEL BARRETO SOUZA, membro do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, ocupante do cargo de Assessor, código DAS 102.4, para desempenhar as atividades de responsável pela coordenação-geral do MNPCT, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais do responsável pela coordenação-geral do MNPCT, fica designada, a partir de 6 de maio de 2016, a servidora BÁRBARA SUELEN COLONIESE, membro do MNPCT, ocupante do cargo de Assessor, código DAS 102.4, para desempenhar as atividades de responsável pela coordenação-geral do MNPCT, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA PIOVESAN

Presidenta do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

Secretária Especial de Direitos Humanos